

Lei Ordinária Municipal n.º 589/2024.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro São João, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

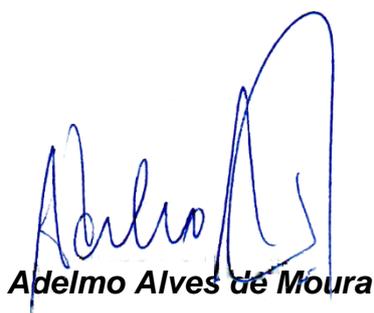
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Jovelina Batista Alves**, a Rua Projetada, localizada no Bairro São João, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.



Adeldo Alves de Moura
PREFEITO